

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/12/2020 | Edição: 239 | Seção: 1 | Página: 12

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária/Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas/Coordenação do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares

DECISÃO Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao art. 46, da Lei nº 9456, de 25 de abril de 1997, resolve tornar público(a) o DEFERIMENTO dos pedidos de proteção de cultivar das espécies relacionadas:

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	PROTOCOLO Nº
Cucumis melo L.	Vangal	21806.000147/2018
Vitis L.	IFG Thirty Two	21806.000022/2019
Phalaenopsis Blume	Phalfubne	21806.000040/2019
Impatiens X Nova guine	SAKIMPO47	21806.000185/2019
Impatiens X Nova guine	SAKIMPO52	21806.000189/2019
Phaseolus vulgaris L.	BRS FS311	21806.000248/2019
Phaseolus vulgaris L.	BRS FC409	21806.000249/2019

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação desta decisão.

RICARDO ZANATTA MACHADO

Coordenador

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.